



Processo	Folha
503/21	

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2021

DE: JUSSARA RIZON

EMPRESA: J G M MOREIRA JUNIOR 3 COMERCIO E SERVIÇOS ME

PEDIDO:

Bom dia
Prezados

Solicita esclarecimento acerca de:

- a) As empresas optante pelo Regime Tributário do Simples Nacional, caso venha a vencer o certame, considerando a execução dos serviços exige fornecimento de mão de obra, DEVERÃO SOLICITAR EXCLUSÃO DO REGIME MENCIONADO?
- b) Quanto a Técnico registro no CFT, a empresa poderá contratar apenas após vencer o certame ou no ato da habilitação, deverá apresentar a contratação do mencionado profissional?

RESPOSTA:

Boa tarde.

Referente ao item "a", a senhora deverá se informar com seu contador quanto as condições de enquadramento no Simples Nacional, pois o Regime Tributário da empresa não é condição de inabilitação no certame.

Referente ao item "b", a qualificação técnica exigida no edital, além dos itens 14.5.1 e 14.5.3, são:

- "14.5.1.2 - **Declarar** que dispõe de instalações, máquinas, ferramentas e mão de obra qualificada para a execução dos serviços", ou seja, o fornecimento de declaração contendo as informações supracitadas, tendo em vista que a empresa deve possuir qualificação necessária para execução do serviço contratado;
- "14.5.2 - Certidão de registro de **pessoa jurídica** no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia)", ou seja, CREA da empresa.

Volta Redonda, 13 de Dezembro de 2021.

Kamilla Ribeiro S. Telles
Pregoeira – SAH



SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR
Hospital São João Batista
RUA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 235-COLINA-VOLTA REDONDA-RJ
CEP: 27.253-610 - CNPJ: 29.063.294/0001-82 - TEL.: (24) 3339-4242
e-mail: sah@hsjb.org.br - www.portalvr.com/hsjb



Processo	Folha
503/21	

De: JUSSARA RIZON <licita.j3@gmail.com>

Para: kamilla.telles@epdvr.com.br

Assunto: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO PE 59/2021

Parte(s): [Baixar todos anexos \(em arquivo .zip\)](#)

Cabeçalhos: [Exibir Todos os Cabeçalhos](#)

Partes alternativas para esta seção:

[sem nome](#) [text/plain] 0,64 KB

Clique em [AQUI](#) para ver o conteúdo HTML em uma janela separada.

Bom dia

Prezados

Solicita esclarecimento acerca de:

- As empresas optante pelo Regime Tributário do Simples Nacional, caso venha a vencer o certame, considerando a execução dos serviços exige fornecimento de mão de obra, DEVERÃO SOLICITAR EXCLUSÃO DO REGIME MENCIONADO?
- Quanto a Técnico registro no CFT, a empresa poderá contratar apenas após vencer o certame ou no ato da habilitação, deverá apresentar a contratação do mencionado profissional?

Att

Jussara Rizon
J G M Moreira Junior 3 Comercio e Serviços ME
Tel (21) 98344-1118